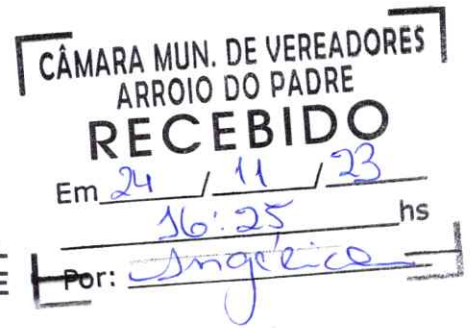




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 264/2023

*Arroio do Padre, 24 de novembro de 2023.*

Ao  
*Sr. Juliano Hobuss Buchweitz*  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores  
Arroio do Padre/RS

**Assunto: Resposta a Proposição 203/2023.**

Quero cumprimentá-lo assim como aos demais, quando lhes encaminho resposta em relação a Proposição nº 203/2023, desta Câmara de Vereadores.

Informamos que o projeto teve sua análise concluída pela Caixa Econômica Federal via Regov/PI e que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento para análises pós-contratuais, na qual resultou em celebração do primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse MCIDADES 921399/2021 - Operação 1080087-60, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arroio do Padre, referente a Pavimentação em blocos intertravados da rua Imigrantes.


Eram, no momento as informações.

Rui Carlos Peter  
Prefeito Municipal



## CE REGOV/PL 2361/2023 - #PUBLICO - 921399/2021 - Operação 1080087-60 - Conclusão de análise

**De** REGOVPL - RF Neg Governo Pelotas/RS <regovpl@caixa.gov.br>  
**Para** planejamento@arroiodopadre.rs.gov.br <planejamento@arroiodopadre.rs.gov.br>, engenharia@arroiodopadre.rs.gov.br <engenharia@arroiodopadre.rs.gov.br>, gabinete@arroiodopadre.rs.gov.br <gabinete@arroiodopadre.rs.gov.br>, administracao@arroiodopadre.rs.gov.br <administracao@arroiodopadre.rs.gov.br>  
**Data** 2023-11-20 14:36

 Checklist DOCs LICITAÇÃO - (v.73 - 12.09.23).zip (~4,5 MB)

E-mail classificado como #PUBLICO

CE REGOV/PL 2361/2023

À

Prefeitura Municipal de Arroio do Padre

**Assunto: Conclusão de análise**

**Ref.: Contrato de Repasse MCIDADES 921399/2021 - Operação 1080087-60 - Pavimentação em blocos intertravados da rua Imigrantes**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais. **Os valores aceitos na análise e eventuais pendências ou condicionantes técnicos a serem sanados devem ser consultados no laudo de análise constante na aba Projeto Básico/Termo de Referência da Transferegov.**

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424);
- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

3.3 **Para contratos de repasse vinculados aos exercícios financeiros a partir de 2019, deve-se comprovar, em conformidade com a legislação vigente, o início do procedimento licitatório em até 60 dias, prorrogável por uma única vez, desde que devidamente justificado pelo contratado.**

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de Aquisição de Equipamentos, apenas os itens de "a" ao "i" e "m". A mesma documentação deverá ser anexada na Transferegov através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":

- a. Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- b. QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- c. Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- d. Ato de homologação;

- e. Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- f. Publicação do resumo do edital;
- g. Despacho de adjudicação;
- h. Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- i. Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- j. Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- k. CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
  - l. Extrato do CTEF publicado;
- m. Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- n. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- o. Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- p. Declaração do regime de execução, se alterado em relação ao informado no módulo Projeto Básico/Termo de Referência;
- q. Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- r. ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- s. Ordem de início, ordem de serviço ou documento equivalente;
- t. Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- u. Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise;
- v. Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade, no caso de obras.

5.1 **Para os contratos celebrados a partir de 2018, o módulo de licitação da Transferegov, quando disponível, deve ser usado para encaminhamento da documentação.** Nesse caso, os documentos relativos aos itens "b", "c", "j", "o", "q" e "t" não devem ser anexados (pois terão campos específicos para preenchimento no módulo) e o ofício relativo ao item "a" fica dispensado.

5.2 Para que ocorra a Autorização de Início de Objeto automática é imprescindível que os itens "k", "l" estejam inseridos na aba Instrumentos Contratuais da Transferegov.

5.2.1 Nesse momento deverá ser revisada a data de previsão de início de obra que deverá estar de acordo com o CTEF, bem como, a data de vigência do mesmo deverá estar em conformidade com a data do término da vigência do contrato de repasse.

5.3 Os itens "r" e "u" podem ser apresentados até a Autorização de Início de Objeto, o item "s", até a primeira solicitação de recursos e o item "j" é condicionante para o 1º desbloqueio de recursos.

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de obras:

a. **Edital:** cópia da publicação no DOU;

b. **Demais atos da licitação: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;**

6.2 No caso de licitação da modalidade pregão:

a. Edital de licitação, no caso da modalidade pregão eletrônico, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

0. objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;

1. objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

b. Edital de licitação, no caso da modalidade pregão presencial, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;

c. Demais atos da licitação na modalidade pregão, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3ª Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. **A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.**

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do telefone (53)21287616.


Atenciosamente

ROBERTA DA CRUZ RIOS  
Engenheira Civil  
REGOV/PL

MAURÍCIO GONÇALVES BEIRA  
Coordenador de Filial  
REGOV/PL

**CE REGOV/PL 2380/2023 - PM Arroio do Padre - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MCIDADES 921399/2021 - Operação 1080087-60 - Termo Aditivo**

**De** REGOVPL - RF Neg Governo Pelotas/RS <regovpl@caixa.gov.br>  
**Para** planejamento@arroiodopadre.rs.gov.br <planejamento@arroiodopadre.rs.gov.br>, engenharia@arroiodopadre.rs.gov.br <engenharia@arroiodopadre.rs.gov.br>, gabinete@arroiodopadre.rs.gov.br <gabinete@arroiodopadre.rs.gov.br>, administracao@arroiodopadre.rs.gov.br <administracao@arroiodopadre.rs.gov.br>  
**Data** 2023-11-22 12:43

 PM Arroio do Padre - 1080087-60 - Termo Aditivo.pdf (~118 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO

A  
Prefeitura Municipal de Arroio do Padre

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato de Repasse  
Ref.: Contrato de Repasse OGU MCIDADES 921399/2021 - Operação 1080087-60

Senhor Prefeito Municipal,

- 1 Tendo em vista o aceite do projeto pela engenharia da CAIXA, no Portal Transfere gov.br, necessitamos que seja efetuado adequação dos valores contratuais.
- 2 Para tanto, solicitamos que seja inserida na aba anexos de execução do plano de trabalho, no Transfere gov.br, o seguinte:
  - 2.1 Termo aditivo anexo, assinado digitalmente;
  - 2.1.1 Lembrar de manter o arquivo no formato PDF/A e não bloquear o mesmo para as outras assinaturas.
  - 2.2 Nova declaração de previsão orçamentária de contrapartida, no valor de R\$ 430.428,70, conforme modelo anexo;
  - 2.3 Respectivos QDD-Quadro Demonstrativo de Despesas e LOA-Lei Orçamentária Anual, para comprovação de saldo em rubrica orçamentária.
- 3 Solicitamos o envio em até 72 horas após o recebimento deste.
- 4 Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Ricardo Vargas Garcia  
Assistente Pleno  
RE Governo Pelotas, RS

Maurício Gonçalves Beira  
Coordenador de Filial  
RE Governo Pelotas, RS  
CAIXA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**

**VEREADOR ADAVILSON KUTER TIMM**

**VEREADOR ADRIANO HELLWIG**

**VEREADOR JULIANO HOBUSS BUCHWEITZ**

**PARTIDO PROGRESSISTA e PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

**PROPOSIÇÃO 203/2023**

Os vereadores **Adavilson kuter Timm, Adriano Hellwig e Juliano Hobuss Buchweitz** infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Arroio do Padre a seguinte proposição:

**Requerimento:**

Ao Gabinete do Prefeito

**EMENTA:** Requerem pedido de informação sobre a execução do projeto de pavimentação na Rua Imigrantes que tem seu início próximo a oficina Wolter.

Requer à Douta Mesa Executiva desta Casa de Leis, seja enviado o expediente ao Gabinete do Prefeito, solicitando pedido de informação sobre a execução do projeto de pavimentação na Rua Imigrantes que tem seu início próximo a oficina Wolter.

**JUSTIFICATIVA**

Este pedido tem a finalidade de buscar informações sobre a execução do projeto de pavimentação na Rua Imigrantes, que tem seu início próximo a oficina Wolter. Esse pedido se faz necessário, devido a demora no início da execução da obra de pavimentação. Cabe ressaltar que os prazos também estão se esgotando. Diante do exposto, aguarda-se atendimento do pedido proposto.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**Adavilson Kuter Timm**

Vereador

**Adriano Hellwig**

Vereador

**Juliano Hobuss Buchweitz**

Vereador